



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Processo Licitatório nº 031/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Porto União, através da Agente de Contratações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 1714/2023, conforme consta do Processo Licitatório nº 031/2025, Dispensa de Licitação n.º 002/2025, declarou a Dispensa de Licitação, para o fornecimento e instalação serviços de telefonia VOIP para a Secretaria Municipal de Administração e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Porto União SC, 25 de março de 2025.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 015/2025



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2025 Dispensa de Licitação nº 002/2025

Caracterização da Situação: O Município necessita contratar uma empresa para o fornecimento e instalação serviços de telefonia VOIP para a Secretaria Municipal de Administração e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, uma vez que o serviço de telefonia, atualmente prestado pela empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi desligado, deixando os setores sem comunicação de telefonia, bem como a empresa também não dispõe de serviços de suporte na região, afetando diretamente setores como defesa civil, postos de saúdes, obras dentre outros diversos serviços de atendimento do município.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de uma empresa para o fornecimento e instalação serviços de telefonia VOIP para a Secretaria Municipal de Administração e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Sigatel Operações de Telefonia Ltda, inscrita no CNPJ 05.257.922/0001-00, uma vez que a mesma apresentou o menor valor dentre as cotações realizadas, constantes anexo ao presente processo

Do Preço: O valor mensal a pago será de R\$ 4.726,19 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link SIP 30 canais com 150 DDR's, com ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, com portabilidade dos números atuais existentes.	1	1.249,90	1.249,90
2	Ramal Cloud PABX - em nuvem	107	10,50	1.123,50
3	Aparelho Telefonista 30 teclas	3	44,10	132,30
4	Aparelho móvel DECT para Base IP	15	34,51	517,65
5	Base IP transmissora DECT, unicelular	12	21,67	260,04
6	Aparelho IP, 10/100/1000 - Gigabit	10	20,25	202,50
7	Aparelho IP, 10/100 de mesa com fio	79	15,70	1.240,30
VALOR TOTAL - LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO MENSAL				4.726,19
VALOR TOTAL - LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO ANUAL				56.714,28

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.º:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 12

Atividade 2026 – Manutenção SMDS
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 67

Atividade 2105 – Atenção Básica Saúde
Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas
Cód. 111

Complemento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral

Da vigência: A vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com base na Lei 14.133/2021, se houver interesse entre as partes.

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como Decreto Municipal nº 1714/2023, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 25 de março de 2025.

Emilena Parabocz
Agente de Contratação
Portaria 015/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Departamento de informática

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), link SIP 30 canais e portabilidade dos números atuais e fornecimento de números novos, fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Link SIP 30 canais com 150 DDR's, com ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, com portabilidade dos números atuais existentes.	1	1.249,90	1.249,90
2	Ramal Cloud PABX - em nuvem	107	10,50	1.123,50
3	Aparelho Telefonista 30 teclas	3	44,10	132,30
4	Aparelho móvel DECT para Base IP	15	34,51	517,65
5	Base IP transmissora DECT, unicolor	12	21,67	260,04
6	Aparelho IP, 10/100/1000 - Gigabit	10	20,25	202,50
7	Aparelho IP, 10/100 de mesa com fio	79	15,70	1.240,30
VALOR TOTAL - LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO MENSAL				4.726,19
VALOR TOTAL - LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO ANUAL				56.714,28

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

Considerando que o serviço de telefonia, atualmente com a empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi desligado deixando todos os setores sem comunicação de telefonia, a empresa também não dispõe de serviços de suporte na região, afetando diretamente setores como defesa civil, postos de saúde, obras dentre outros diversos serviços de atendimento do município. Informamos que será necessário o maior prazo possível conforme a lei para execução desta dispensa de licitação, ou por 12 meses, uma vez que é necessário readaptar toda a estrutura de rede lógica dos setores para ser compatível com os serviços de telefonia VOIP e licitar o correto cenário do qual o município necessita, esse serviço demanda de tempo e de licitações específicas, portando para a prefeitura não ficar um longo período sem telefones dificultando dessa forma o contato com o munícipe, solicitamos dispensa de licitação emergencial com as linhas mínimas conforme suporta nossa estrutura e que garanta o atendimento e comunicação ao munícipe

Assim, tendo em vista que se trata de situação emergencial para prestação dos serviços, justifica-se o presente pedido a ser feito por meio do procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Jefferson Wilkosz, CPF 067.***.***-10, Diretor de informatização.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Jeferson Wilkosz, CPF 067.***.***-10, Diretor de informatização. Fiscal do contrato

Thiago Borini, CPF 063.***.***-80, Diretor de administração e serviços públicos, Fiscal substituto

1.4. Prazo para a execução.

A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços, devendo iniciar imediatamente a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município.

O prazo poderá ser prorrogado somente mediante justificativa devidamente apresentada pela contratada e aceita pelo município, considerando a urgência na prestação dos serviços.

1.5. Local para entrega/execução/instalação.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, localizado no endereço, Rua Padre de Anchieta nº 126, centro de Porto União- SC.

1.6 A contrata ficará responsável por:

- 1.6.1 Disponibilizar, por comodato, todo e qualquer equipamento necessário para funcionamento da solução;
- 1.6.2 Configurar o sistema conforme interesse da Contratante;
- 1.6.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento da solução;
- 1.6.4 Qualidade de Serviço (QoS): Garantir alta qualidade de voz e desempenho consistente, mesmo em condições de alta demanda, utilizando técnicas de QoS
- 1.6.5 Compatibilidade e Integração: O sistema deve ser compatível com equipamentos e softwares existentes na infraestrutura de TI da Prefeitura, além de permitir integrações com sistemas de comunicação internos e externos.
- 1.6.6 Dispositivos de Telefonia IP: Fornecimento de todos os dispositivos de telefonia IP necessários, incluindo aparelhos para os ramos ativos e qualquer equipamento adicional requerido para a operação do sistema.
- 1.6.7 Equipamentos de Rede: Fornecimento de equipamentos de rede adicionais necessários para a implementação do sistema de PABX em nuvem, incluindo switches, roteadores e adaptadores, se necessário.
- 1.6.8 Instalação e Configuração: Todos os equipamentos fornecidos em comodato devem ser instalados e configurados pelo fornecedor, garantindo a funcionalidade completa do sistema desde o início.
- 1.6.9 Suporte Técnico: Disponibilização de suporte técnico especializado para resolução de problemas e dúvidas operacionais, preferencialmente com atendimento 24/7.
- 1.6.10 Manutenção Preventiva e Corretiva: Inclusão de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e do sistema de PABX em nuvem, garantindo mínima interrupção dos serviços.
- 1.6.11 Segurança de Dados: Implementação de medidas de segurança robustas para proteger a comunicação de voz e dados contra interceptações e outras ameaças cibernéticas.
- 1.6.12 Conformidade Legal: O sistema deve cumprir com todas as regulamentações locais e nacionais aplicáveis, incluindo normas de privacidade e proteção de dados.
- 1.6.13 Deve possuir um link SIP com ligações ilimitadas fixo e móvel para todo território nacional, contemplando datacenter hospedado em nuvem, com solução de PABX Virtual e licença STFC e SCM
- 1.6.14 Serviço de assinatura mensal: CONTRATADA deverá possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) e SCM (serviço de Comunicação Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço;
- 1.6.15 Para ligações entre ramos não deverá existir limite quanto à quantidade simultânea; ou seja, todos os ramos devem estar em ligações simultâneas
- 1.6.16 O serviço telefônico Local e Longa Distância, compreendem a realização de chamadas locais e longa distância nacionais para telefones fixos e para telefones móveis por meio de Troncos, bem como recepção de chamadas de forma ilimitada;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1.6.17 Serviço Telefônico ilimitado FIXO – FIXO (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Porto União para telefones fixo nesta mesma área;
- 1.6.18 Serviço Telefônico ilimitado FIXO – Móvel (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida as unidades da Prefeitura Municipal de Porto União, para telefones móveis nesta mesma área;
- 1.6.19 Serviço Telefônico ilimitado FIXO – FIXO (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD);
- 1.6.20 Serviço Telefônico ilimitado FIXO – Móvel (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones moveis compreendidas por códigos nacionais (DDD);
- 1.6.21 Deverão ser ofertados todos os equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em PABX IP;
- 1.6.22 A Solução deverá possuir interface de gerenciamento WEB, em Português do Brasil, com compatibilidade no mínimo com os navegadores, Microsoft Edge, Google Chrome e Mozilla Firefox, em suas versões atualizadas;
- 1.6.23 Todo o gerenciamento e operação do sistema deverá ser disponibilizado através de interface Web, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou clientes. A ferramenta de gerenciamento deverá permitir a configuração de perfis de usuários, definindo níveis de acesso a cada perfil;
- 1.6.24 A solução deve seguir o plano geral de metas de universalização da Anatel e possuir números válidos na rede nacional de telefonia, para a área de cobertura do código de área local 42 do estado o Paraná;
- 1.6.25 A numeração ofertada não poderá ser de outro município, devendo ser numeração local do município da Contratante;
- 1.6.26 Deverá ser feito a **portabilidade** do número da atual operadora, atualmente utilizados, que são analógicos e cuja tecnologia será desativada.
- 1.6.27 CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM (CLOUD PABX)
- 1.6.28 O sistema de telefonia em nuvem que fornecerá os ramais deverá permitir a criação de URA personalizada (multinível) com encaminhamento automático de chamadas para fila, grupo ou ramal específico. Deve também:
- 1.6.29 Permitir mais de um formato de áudio para a URA;
- 1.6.30 Ser possível a criação de 10 diferentes URA`s, com mensagens e menus personalizados para cada uma delas;
- 1.6.31 Cada URA deve permitir a criação de pelo menos 1 menu e 1 sub-menu cada;
- 1.6.32 Gravação de URA realizada em estúdio, por conta da Contratada;
- 1.6.33 Suportar música de espera para chamadas retidas, processo de consulta e transferência de chamada;
- 1.6.34 Permitir encaminhamento de chamadas automático (siga-me) de chamadas internas ou externas;
- 1.6.35 Permitir transferência cega ou assistida;
- 1.6.36 Permitir múltiplas filas de atendimento com vocalização de posição na fila para o usuário;
- 1.6.37 Permitir gravação de chamadas entrantes, saintes e entre ramais de maneira automática por qualquer tronco;
- 1.6.38 Permitir que uma gravação seja ouvida via interface WEB ou baixada;
- 1.6.39 Permite criação de ilimitadas salas de conferência simultaneamente;
- 1.6.40 Permite bloqueio de chamadas DDD, DDI, etc;
- 1.6.41 Deve possuir gerenciamento WEB centralizado, em português, com as seguintes características:
- 1.6.42 Permitir a criação de múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão para cada usuário;
- 1.6.43 Possuir relatórios para gestão;
- 1.6.44 Possuir agenda para cadastro de contatos;
- 1.6.45 Permitir a visualização do status de todos os ramais, grupos e filas.
- 1.6.46 Quanto às facilidades para os usuários, a central deve permitir:
- 1.6.47 Atribuir nome para cada usuário de ramal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1.6.48 Senha personalizada para cada ramal;
- 1.6.49 Rediscagem;
- 1.6.50 Desvio de chamadas;
- 1.6.51 Estacionamento de chamadas por qualquer ramal;
- 1.6.52 Captura de chamadas de grupo, fila, ou ramal individual;
- 1.6.53 Chamada entrante através de DDR;
- 1.6.54 Chamadas saintes utilizando código de acesso (senha);
- 1.6.55 Criação de grupos de ramais com definição de ordem para toque.
- 1.6.56 Permitir o controle por ramal para:
- 1.6.57 Não-perturbe;
- 1.6.58 Encaminhamento (siga-me);
- 1.6.59 Controles de chamada;
- 1.6.60 Transferência de chamadas;
- 1.6.61 Estacionar chamada;
- 1.6.62 Derrubar chamada.
- 1.6.63 Suportar BINA de entrada/saída e entre ramais;
- 1.6.64 Suportar protocolo SIP;
- 1.6.65 Suportar o CODECs: G.711, G.723, G.726, G.729, SPEEX e ILBC;
- 1.6.66 Suportar call-back para qualquer tipo de chamada (fixo, móvel, etc);
- 1.6.67 Suportar roteamento de chamadas entrantes/saintes por origem/destino utilizando plano de discagem;
- 1.6.68 Permitir interligação com outras centrais telefônicas através de Voz Sobre IP (VoIP), segundo RFC 3261;
- 1.6.69 Permitir a criação de múltiplos troncos SIP;
- 1.6.70 Permitir a geração de CDRs com detalhamento das chamadas;
- 1.6.71 Permitir a criação de agenda de contatos acessível para os usuários;
- 1.6.72 Permitir o bloqueio de chamadas entrada/saída com lista de números não permitidos (ex.: fixo, móvel, 0800, 0300, etc.);
- 1.6.73 Permitir backup FULL das configurações do PABX;
- 1.6.74 Permitir salvar o backup em servidores da rede
- 1.6.75 Permitir auditoria de ações dos usuários;
- 1.6.76 Permitir integração com terceiros através de API;
- 1.6.77 Permitir fazer escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa;
- 1.6.78 Permitir pesquisa de satisfação de atendimento, com relatórios referentes à pesquisa;
- 1.6.79 Permitir pesquisa com múltiplas perguntas;
- 1.6.80 Permitir gerar protocolo automático de atendimento;
- 1.6.81 Deve ser possível vincular o protocolo à gravação da chamada, permitindo busca da gravação por protocolo;
- 1.6.82 Permitir cadastro de ramais em agenda para mapear nomes nos CDRs;
- 1.6.83 Permitir redundância sistêmica;
- 1.6.84 Possuir relatórios diversos disponíveis na interface web. Os relatórios devem englobar hora de início, hora de termino, duração de chamadas, se são chamadas saintes ou entrantes e se as chamadas foram completadas, canceladas ou abandonadas e quais são as chamadas para fixo local, fixo LDN, VC1, VC2 e VC3.
- 1.6.85 Deve ser possível filtrar os relatórios conforme abaixo:
- 1.6.86 Relatório de ligações gerais:
- 1.6.87 Data inicial e data final
- 1.6.88 Tipo de chamada (atendida, encerrada, ocupado, não atendida, destino desconectado, rejeitado e falha)
- 1.6.89 Número envolvido
- 1.6.90 ID da chamada
- 1.6.91 Relatório de ligação por ramal:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1.6.92 Por ramal
- 1.6.93 Data inicial e data final
- 1.6.94 Por grupo de ramais
- 1.6.95 Relatório de ligações por fila de entrada:
- 1.6.96 Abandonadas
- 1.6.97 Não atendidas
- 1.6.98 Tempo de espera
- 1.6.99 Analítico (tempo total de ligações e em espera, tempo médio de ligações e em espera e tempo máximo de ligações e em espera)
- 1.6.100 Relatório de opções de URA
- 1.6.101 Com possibilidade de filtro por URA
- 1.6.102 Filtro por dia.
- 1.6.103 Aparelho IP 10/100/1000 - Gigabit
- 1.6.104 Deverá ser fornecido terminal IP obrigatoriamente com protocolo SIP conforme RFC 3261;
- 1.6.105 Deve possuir no mínimo 2 contas SIP;
- 1.6.106 Deve possuir tecla de caixa postal com LED para indicação de mensagem;
- 1.6.107 Deve permitir teclas DSS sem papel;
- 1.6.108 Deve possuir display gráfico LCD 132 x 48 pixels
- 1.6.109 Deve possuir display com luz de fundo;
- 1.6.110 Deve possuir tecla para acesso ao Headset com entrada RJ-9;
- 1.6.111 Deve possuir o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law, G.722 (64 kbit/s, G.726, G.729AB (8 kbit/s).
- 1.6.112 Deve possuir viva-voz full duplex e monofone, ambos com qualidade de áudio em HD.
- 1.6.113 Deve possuir cancelamento de eco.
- 1.6.114 Deve possuir mini-switch integrado com 2 (duas) interfaces de rede (Network e PC) 10/100/1000.
- 1.6.115 Deve possuir IEEE 802.1Q, 802, 802.3af. Classe 1
- 1.6.116 Deve possuir LDAP para acesso a agenda corporativa ou suportar arquivo xml para importação da agenda.
- 1.6.117 Deve possuir agenda para 1000 números
- 1.6.118 Aparelho IP de mesa com fio
- 1.6.119 Deverá ser fornecido terminal IP obrigatoriamente com protocolo SIP conforme RFC 3261;
- 1.6.120 Deve possuir no mínimo 2 contas SIP;
- 1.6.121 Deve possuir tecla de caixa postal com LED para indicação de mensagem;
- 1.6.122 Deve permitir teclas DSS sem papel;
- 1.6.123 Deve possuir display gráfico LCD 132 x 48 pixels
- 1.6.124 Deve possuir display com luz de fundo;
- 1.6.125 Deve possuir tecla para acesso ao Headset com entrada RJ-9;
- 1.6.126 Deve possuir o Codec G.711 (64 kbit/s a/u law, G.722 (64 kbit/s, G.726, G.729AB (8 kbit/s).
- 1.6.127 Deve possuir viva-voz full duplex e monofone, ambos com qualidade de áudio em HD.
- 1.6.128 Deve possuir cancelamento de eco.
- 1.6.129 Deve possuir mini-switch integrado com 2 (duas) interfaces de rede (Network e PC) 10/100 Base RJ-45.
- 1.6.130 Deve possuir IEEE 802.1Q, 802, 802.3af. Classe 1
- 1.6.131 Deve possuir LDAP para acesso a agenda corporativa ou suportar arquivo xml para importação da agenda.
- 1.6.132 Deve possuir agenda para 1000 números
- 1.6.133 BASE IP PARA FONE MÓVEL SEM FIO
- 1.6.134 Deverá possuir as seguintes características mínimas:
- 1.6.135 10 contas SIP por sistema;
- 1.6.136 Possibilidade de até 10 fones móveis por base;
- 1.6.137 3 indicadores de LED: registro, status de rede e power;
- 1.6.138 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;
- 1.6.139 SIP RFC3261, TCP/UDP;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 1.6.140 PCMU, PCMA, G.726, G.729, G.729A, iLBC
- 1.6.141 FONE MÓVEL SEM FIO PARA BASE IP
- 1.6.142 Deverá ser compatível com a base IP e possuir as seguintes características:
- 1.6.143 20 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas de funções;
- 1.6.144 Tecla exclusiva para transferência de chamadas;
- 1.6.145 Áudio em HD;
- 1.6.146 Quanto ao serviço de instalação e configuração do sistema locado.
- 1.6.147 Deverá ser fornecido serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos, nos diversos endereços da municipalidade por conta da empresa contratada.
- 1.6.148 Todos os materiais de montagem, licenças, serviços e despesas necessários à completa instalação, configuração e funcionamento do sistema deverão ser considerados como custo na elaboração da proposta, inclusive material e serviços para adequação de rede onde for necessário;
- 1.6.149 Deverá ser fornecido treinamento para pelo menos 03 usuários multiplicadores, com carga horária necessária a partir de 3 horas, disponibilizando todo o material didático;
- 1.6.150 A contratada deverá fornecer todo o material didático, livros e apostilas necessários ao acompanhamento das aulas teóricas e práticas, bem como os manuais técnicos necessários à operação dos equipamentos:
- 1.6.151 O treinamento deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:
- 1.6.152 Principais recursos do sistema de telefonia e dos terminais IP's;
- 1.6.153 Funções e operação de todos os terminais do sistema;
- 1.6.154 Configuração de contas de usuários, incluindo privilégios e demais dados de cadastro, pesquisa de usuários;
- 1.6.155 Sistema de Bilhetagem: Emissão de relatórios e pesquisas;
- 1.6.156 Árvore de URA, operação e configurações básicas
- 1.6.157 Todos os materiais de montagem para a operação completa do novo sistema de telefonia deverão ser fornecidos pela contratada;
- 1.6.158 A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma aprovado pela CONTRATANTE de forma que tudo esteja devidamente instalado, configurado e ativo nos endereços, dentro do prazo de instalação do edital.
- 1.6.159 Quanto à manutenção do sistema locado
- 1.6.160 A CONTRATADA deverá atender os chamados técnicos 8x5 e manter plantão técnico para atendimento fora do período 8x5, completando assim o período de atendimento para 24x7;
- 1.6.161 A Contratada deverá disponibilizar, para atendimento do contrato técnico(s) especializado(s), fornecendo todos e quaisquer materiais, instrumentos e ferramentas necessários e suficientes para o atendimento pactuado de manutenção preventiva e corretiva;
- 1.6.162 O(s) técnico(s) deverá(ão) obrigatoriamente sempre portar crachá de identificação da empresa vencedora do certame, em local de fácil visualização.
- 1.6.163 O(s) Técnico(s) deverá(ão) ser capacitado(s) para atendimento às principais demandas de diagnóstico e manutenção (Análise / Classificação / Atendimento ou Escala / Acompanhamento da Ocorrência / Solução.
- 1.6.164 A contratada deverá fornecer no mínimo à sua equipe:
- 1.6.165 Veículo devidamente personalizado com identificação da empresa vencedora do certame, para o atendimento a todas as unidades urbanas e rurais do município;
- 1.6.166 Materiais de EPI, bem como materiais de testes da solução apresentada, em quantidade suficiente para o desempenho das tarefas;
- 1.6.167 Ferramentas de trabalho, notebook, smartphone, internet móvel, etc... apropriados ao bom desempenho das atividades e ao porte do projeto;
- 1.6.168 Quando houver necessidade de enviar algum equipamento ao fabricante para troca ou reparo, a empresa deverá substituí-lo por outro idêntico ou com características idênticas ou superiores até seu retorno;
- 1.6.169 Realizar manutenções preventivas de forma PRESENCIAL (indicar no edital os técnicos



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

responsáveis que farão as visitas, e respectiva comprovação de vínculo CLT), no mínimo semestral, buscando manter em perfeitas condições os itens instalados, garantindo suas funcionalidades e antecipando-se a possíveis interrupções no sistema. Esta manutenção deverá contemplar também instruções de uso principalmente aos novos colaboradores ou àqueles que estejam encontrando dificuldades na operação ou que necessitem de melhorar a performance. A falta do comprovante da MANUTENÇÃO PREVENTIVA PRESENCIAL impedirá a emissão da Nota Fiscal de cobrança dos serviços para o período subsequente.

- 1.6.170 De forma a resguardar a segurança das informações da Prefeitura, melhor assertividade para reparo dos equipamentos e funcionalidades e segurança física quanto às pessoas que acessam as dependências internas dos Órgãos da Prefeitura, não será permitido a entrada, tanto para instalação como para manutenção, de técnicos diferentes dos anteriormente informados, salvo solicitação de substituição feita por escrito com antecedência mínima de 5 dias ao Fiscal do Contrato, acompanhada dos documentos de vínculo CLT e qualificação dos novos técnicos, para que seja aprovado.
- 1.6.171 Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;
- 1.6.172 Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de pessoal, taxas, pedágios, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- 1.6.173 Executar todas as configurações e reconfigurações solicitadas pela contratante de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema;
- 1.6.174 Possuir peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição imediata de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas, quando aplicável ao item. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de intempéries da natureza, danos elétricos, mau uso ou vandalismo;
- 1.6.175 Possuir suporte para sanar dúvidas quanto à operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las e corrigir problemas de hardware e software;
- 1.6.176 Atender a todos os chamados técnicos de primeiro nível em até 2 horas da solicitação através da sua equipe de suporte remoto, para solução do problema.
- 1.6.177 Em caso de não ser possível resolver o problema remotamente, a Contratada deverá comparecer com sua equipe presencial ao local onde estão instalados os equipamentos, nos prazos conforme abaixo:
- 1.6.178 Em até 04 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) caso o sistema esteja com MAIS de 50% de sua capacidade operacional comprometida, ou que apresente falha nas vias de saída de ligações (linhas telefônicas e canais IP's) mesmo que inferior a 50% de sua capacidade;
- 1.6.179 Em até 12 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) dentro do horário comercial que se entende das 8h às 18h, caso o sistema esteja com MENOS de 50% de sua capacidade operacional comprometida;
- 1.6.180 Em até 36 horas da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) para os casos de problemas PONTUAIS e para RECONFIGURAÇÕES
- 1.6.181 Em hipótese alguma será admitido a terceirização dos serviços contratados, devendo a contratada comprovar, quando da assinatura do contrato, que os funcionários que executarão os serviços pertencem ao quadro de funcionários no mesmo CNPJ contratado.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes, com base na Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O tipo de solução previsto nesta locação está fundamentado nos requisitos definidos neste Termo de Referência, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização das boas práticas e reflete a abordagem escolhida para resolver o desafio enfrentado; justifica-se o presente pedido a ser feito por meio do procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, nos termos da Lei



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que o serviço de telefonia, atualmente com a empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi desligado deixando todos os setores sem comunicação de telefonia, a empresa também não dispõe de serviços de suporte na região, afetando diretamente setores como defesa civil, postos de saúdes, obras dentre outros diversos serviços de atendimento do município. Informamos que será necessário o maior prazo possível conforme a lei para execução desta dispensa de licitação, ou por 12 meses, uma vez que é necessário readequar toda a estrutura de rede lógica dos setores para ser compatível com os serviços de telefonia VOIP e licitar o correto cenário do qual o município necessita, esse serviço demanda de tempo e de licitações específicas, portando para a prefeitura não ficar um longo período sem telefones dificultando dessa forma o contato com o munícipe, solicitamos dispensa de licitação emergencial com as linhas mínimas conforme suporta nossa estrutura e que garanta o atendimento e comunicação ao munícipe

Assim, tendo em vista que se trata de situação emergencial para prestação dos serviços, justifica-se o presente pedido a ser feito por meio do procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, através de Dispensa Emergencial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens e serviços pretendidos, a empresa que apresentou o menor valor atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme consta em seu CNPJ 05.257.922/0001-00, 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, portanto a empresa tem condições de cumprir as obrigações descritas no decorrer do termo de referência, o que irá compor o contrato a ser formalizado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados pretendidos são cumprir as obrigações firmadas dentro dos prazos estipulados no presente documento, fornecendo serviços de telefonia 24/7, realizando backups das conversas, disponibilizar equipamentos para o correto funcionamento do serviço, prestar suporte quando solicitado e garantir a estabilidade dos serviços de telefonia do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega/execução, conferência e aceitação pelo município, correspondendo à quantidade executada. Será efetuado o pagamento correspondente ao metro quadrado executado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação será por meio da realização de procedimento de dispensa emergencial de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

Foram realizados orçamentos com empresas deste ramo específico de atuação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de R\$ 56.714,28(cinquenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) sendo este o critério adotado para compra.

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas neste tipo de serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária municipal no valor total de R\$ 56.714,28(cinquenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Porto União/SC, 07 de março de 2025.

Sthefan Andrey Willens

Secretario de Administração e Esportes

Jeferson Wilkosz
Fiscal do contrato

Thiago Borini
Fiscal Substituto



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI N. 14.133/2021

Município de Porto União
Departamento de informática

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), link SIP 30 canais e portabilidade dos números atuais e fornecimento de números novos, fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Administração Municipal considerando que o serviço de telefonia, atualmente com a empresa OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi desligado deixando todos os setores sem comunicação de telefonia, a empresa também não dispõe de serviços de suporte na região, afetando diretamente setores como defesa civil, postos de saúde, obras dentre outros diversos serviços de atendimento do município. Informamos que será necessário o maior prazo possível conforme a lei para execução desta dispensa de licitação, ou por 12 meses, uma vez que é necessário readequar toda a estrutura de rede lógica dos setores para ser compatível com os serviços de telefonia VOIP e licitar o correto cenário do qual o município necessita, esse serviço demanda de tempo e de licitações específicas, portando para a prefeitura não ficar um longo período sem telefones dificultando dessa forma o contato com o munícipe, solicitamos dispensa de licitação emergencial com as linhas mínimas conforme suporta nossa estrutura e que garanta o atendimento e comunicação ao munícipe.

Assim, tendo em vista que se trata de situação emergencial para prestação dos serviços, justifica-se o presente pedido a ser feito por meio do procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que os itens da referida licitação não estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, pois ainda não possuímos o Plano de Contratações Anual, entretanto, a presente contratação é de fundamental importância para garantir a comunicação entre a prefeitura e o munícipe.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório, Dispensa Emergencial de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

As condições de contrato estão definidas no item 1.6 do Termo de Referência, e farão parte do contrato a ser formalizado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas se referem ao material necessário podem ser consultadas no item 1 do Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As linhas analógicas (telefonia fixa) vêm sendo retiradas do mercado e substituídas pelas linhas digitais, como exemplo, VOIP ou telefonia IP. A Telefonia IP está em evidência atualmente, que inclusive, já esteve em discussão ou já são utilizadas por grande parte das empresas de pequeno porte até as grandes corporações de todo o mundo, estima-se que a tecnologia VoIP (Voice Over IP) chegou a 3 bilhões de usuários em todo mundo, O VoIP é um protocolo que permite transmitir a voz pela rede de computadores. Ele está presente em diversos aplicativos do nosso cotidiano e nas empresas através de aplicativos como Skype, Teams, Zoom, Facebook e o Whatsapp. Outra forma de utilização é em PABX que auxiliam muitas empresas na redução de custos, personalização a telefonia em sua empresa e muito mais, a qual oferece diversas vantagens, tais como;

- **Redução de custos** Existe a possibilidade de identificar a rota de saída de menores custos e se conectar com diversas operadoras, já que estão com preços elevados. De acordo com pesquisas, em relação à telefonia tradicional a economia pode chegar em até 80%.

- **Mobilidade.**

A telefonia IP, através do VoIP, permite que a utilização de apenas uma conexão com a internet você se conecte aos PABX de qualquer lugar do mundo, como também com operadoras VoIP de qualquer lugar do mundo encurtando as distâncias, sendo possível a utilização do mesmo ramal da empresa, nos notebooks e celulares dos colaboradores.

- **Integrações.**

As centrais telefônicas IP podem conversar com vários outros sistemas de suas empresas, permitindo integração a personalização da experiência do seu funcionário e cliente ao utilizarem os telefones, como CRM, gerenciador de vendas, e até mesmo integrações mais complexas com gatilhos de funções que podem ser desenvolvidas.

Diante da decisão de migrar da telefonia analógica para uma solução de telefonia digital, especificamente a tecnologia VoIP (Voice over IP), a escolha de três empresas especializadas em soluções VoIP se faz necessária para garantir a eficácia, segurança, e flexibilidade da comunicação institucional da prefeitura. A seguir, destacam-se os principais pontos que justificam essa escolha;

- **Diversificação de Fornecedores e Redundância de Serviços:** A utilização de três fornecedores de tecnologia VoIP permite à prefeitura diversificar as fontes de serviço, o que reduz riscos relacionados a uma eventual falha ou indisponibilidade de um único provedor. Além disso, a redundância traz maior confiabilidade para o sistema de comunicação, evitando a interrupção dos serviços essenciais, como atendimento à população e comunicação interna.

- **Atenção à Competência Técnica e Suporte:** Cada empresa pode oferecer um conjunto diferenciado de recursos e níveis de suporte técnico, permitindo que a prefeitura tenha acesso a uma gama mais ampla de soluções. A diversidade de fornecedores também possibilita a escolha de plataformas com diferentes características, atendendo às necessidades específicas de diferentes departamentos ou unidades da prefeitura.

- **Custos Competitivos e Melhor Custo-Benefício:** A concorrência entre três empresas possibilita uma negociação mais favorável, com planos personalizados e preços mais competitivos. Isso garante que a prefeitura tenha acesso à melhor solução em termos de custo-benefício, permitindo otimização de recursos públicos sem comprometer a qualidade do serviço prestado à população.

- **Escalabilidade e Flexibilidade no Atendimento a Demandas Futuras:** A tecnologia VoIP é altamente escalável, e ao contar com diferentes fornecedores, a prefeitura terá mais opções para expandir ou ajustar a solução conforme novas demandas surjam, como o aumento do número de usuários ou a necessidade de integração com outras plataformas (como sistemas de videoconferência ou ferramentas de gestão de chamadas).

- **Inovação e Confiabilidade:** As empresas escolhidas para fornecer a tecnologia VoIP para a prefeitura são reconhecidas por sua inovação e confiabilidade no mercado de telecomunicações. A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

adoção de soluções de telefonia digital oferece à prefeitura a oportunidade de modernizar sua infraestrutura de comunicação, com recursos avançados, como chamadas de vídeo, integração com outros sistemas e funcionalidades de monitoramento e relatórios em tempo real.

Conclusão: A escolha de três empresas para fornecer a solução de telefonia VoIP para a prefeitura garante maior segurança, flexibilidade e competitividade no processo de modernização das comunicações. Com a migração das linhas analógicas para a tecnologia digital, a prefeitura não só melhora a qualidade do atendimento à população, mas também proporciona um ambiente mais eficiente e adaptável às necessidades do governo municipal.

os orçamentos foram realizados com empresas que se propõem a atender o cenário atual de nosso município, empresas com suas devidas licenças junto a Anatel, e também as quais que ofereçam o serviço independente do provedor de internet, já que em nossa localidade algumas empresas oferecem o mesmo serviço, porém é necessário a inclusão de serviços de internet da mesma, a qual já não atende o município em todas as localidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de R\$ 56.714,28 (cinquenta e seis mil setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), sendo este o critério adotado para compra.

A referência utilizada para definição do valor da presente contratação baseou-se em orçamentos obtidos junto a empresas especializadas neste tipo de serviço, por contato através de telefone, e orçamentos recebidos através de email.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixa comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo, fixo-móvel, com os serviços de PABX IP, baseados em nuvem, com protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), link SIP 30 canais e portabilidade dos números atuais e fornecimento de números novos, fornecimento de telefones IP em regime de comodato, juntamente com a prestação de serviços de implantação das soluções, fornecimento, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento. Assim, tendo em vista que se trata de situação emergencial, justifica-se o presente pedido a ser feito por meio do procedimento de dispensa emergencial de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a continuidade da de comunicação adequada com o município e do município com a prefeitura, de modo a não ocorrer a paralização destes serviços essenciais.

Verifica-se que se trata de situação emergencial, justificando o procedimento de dispensa emergencial de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-00
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O Departamento de informática indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram vislumbrados impactos ambientais decorrentes da presente contratação, cabendo à contratada recolher e descartar adequadamente todo material produzido durante a realização dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 07 de março de 2025.

Sthefan Andrey Willens
Secretario de Administração e Esportes